



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2020-SIE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2020, às 11hs e 30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na rua 07 de Setembro nº 34, Centro, CEP: 62.570-000 – Bela Cruz, Estado do Ceará, reuniu-se a citada Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 01042020/01, de 01 de abril de 2020, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: MANOEL ROBERTO DE PAULA JUNIOR – Presidente, JOSÉ CLEITON ARAÚJO e ISAAC EMERSON FREITAS NASCIMENTO – Membros, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços nº 07/2020-SIE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A COZINHA COMUNITÁRIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, CEARÁ**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o julgamento dos documentos de habilitação das seguintes empresas: 1. A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.032.485/0001-42, neste ato sem representante legal; 2. B FREIRE NETO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.011.736/0001-96, neste ato sem representante legal; 3. CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.004.063/0001-72, neste ato sem representante legal; 4. ELLUS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.723.179/0001-07, neste ato sem representante legal; 5. F. J. DE MATOS NETO, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.160.697/0001-75 neste ato sem representante legal; 6. KVN CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.978.544/0001-00 neste ato sem representante legal; 7. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.592.136/0001-21 neste ato sem representante legal; 8. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.541.555/0001-10 neste ato sem representante legal; 9. M. NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.091.453/0001-00 neste ato sem representante legal; 10. MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.583.854/0001-02, neste ato sem representante legal; 11. MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.732.774/0001-35 neste ato sem representante legal; 12. R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.159.524/0001-89 neste ato sem representante legal; 13. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.346.772/0001-12 neste ato sem representante legal; 14. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.181.254/0001-23, neste ato sem representante legal; 15. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.875.938/0001-13 neste ato sem representante legal; 16. WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.707.565/0001-31 neste ato sem representante legal; O Presidente da Comissão Permanente de Licitação iniciou a sessão divulgando o resultado da análise técnica dos Documentos de Habilitação apresentados pelos licitantes, realizados por equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura do Município de Bela Cruz, análise feita pelo Sr. **Tiago Araújo Vasconcelos**, Eng. Civil CREA/CE 47864-D, onde emitiu parecer técnico no qual, fez



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



constar que todas as empresas estão habilitadas no que se refere à qualificação técnica, item 4.2.3 alínea "a, b, c" do edital. Ato contínuo o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocou a todos os membros para que realizassem o julgamento da fase de habilitação, chegando a CPL a decidir por unanimidade de seus membros acolherem análise técnica realizada por equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura do Município de Bela Cruz. A Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento com análise dos documentos de habilitação resolve deliberar pela **INABILITAÇÃO** das licitantes: A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por descumprimento do item 4.2.4 alínea "a" do edital; KVN CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA-ME, por descumprimento do item 4.2.3 alínea "f" do edital; e R S M PESSOA EIRELI, por descumprimento ao item 4.2.2 alínea "e"; **HABILITAÇÃO** das licitantes: B FREIRE NETO – ME; CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA – EIRELI; ELLUS SERVIÇOS LTDA; F. J. DE MATOS NETO; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; M. NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; e WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA-ME, por cumprirem com todos os itens do edital. Em seguida o Presidente determinou a intimação da presente decisão através de notificações em Jornal de Grande Circulação (O Povo) e Diário Oficial do Estado-DOE, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida notificação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento o Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim José Cleiton Araújo, que vai assinada por todos os presentes


Manoel Roberto de Paula Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


José Cleiton Araújo

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Isaac Emerson Freitas Nascimento

Membro da Comissão Permanente de Licitação